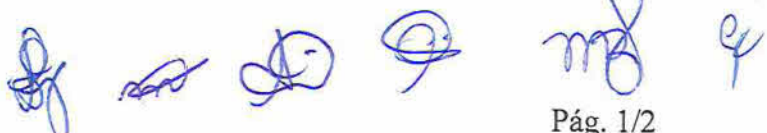


**ATA DA 351ª SESSÃO  
DA SEGUNDA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS  
TRIBUTÁRIOS – JURAT**

<b>Data:</b> 04 de julho de 2023	<b>Local:</b> Plenário da JURAT.	<b>Horário:</b> 14h.
<b>Reunião nº 32/2023</b>		
<b>Presentes:</b> Adriane Rosane Muckler, Cristiane Stolle, Guilherme Ramos da Cunha, Vera Lúcia Ribeiro de Souza e Francieli Cristini Schulz.		
Presidiu os trabalhos o Presidente das Câmaras de Julgamento o Sr. Maico Bettoni, e Secretariou a Sra. Milene Jonck Antunes.		
<b>Pauta:</b> 1 – Aprovação da Ata da Sessão anterior; 2 – Julgamento de Processos e 3 – Aprovação de ementas/Acórdãos		
<b>Deliberações:</b> 1 – Aprovação da ata da sessão anterior. 2 – Julgamento de Processos: <b>Processo SEI nº 22.0.276039-8, em que é reclamante José Leopoldo Leite, sendo relator(a) Cristiane Stolle. Assunto: Revisão de IPTU/2022.</b> A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou pelo conhecimento da reclamação e no mérito pelo seu desprovimento. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto pelo conhecimento da reclamação e no mérito pelo seu desprovimento. Compareceu a sessão o contribuinte sr. José Leopoldo Leite que realizou manifestação oral. Após a manifestação do contribuinte, que apresentou um novo pedido de revisão que encontra-se ainda em análise, através do processo sei 23.0.003585-0, o presente processo foi retirado de pauta, para que seja solicitada diligência, a fim de obter os devidos esclarecimentos do setor competente. <b>Processo SEI nº 22.0.369604-9, em que é reclamante Angelico de Souza, sendo relator(a) Guilherme Ramos da Cunha. Assunto: Revisão de ITBI.</b> O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou pelo não conhecimento da reclamação devido à desistência expressa do contribuinte. Em fase de discussão decidiu-se pelo arquivamento do processo pela desistência expressa do contribuinte. <b>Processo nº 2078/2021/JURAT, protocolado sob o nº 36807/2021, em que é reclamante Campeã S/A Indústria Textil, sendo relator(a) Adriane Rosane Muckler. Assunto: Revisão de IPTU/2021.</b> A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou pelo conhecimento da reclamação e no mérito pelo seu provimento, para que o parecer 9748552 seja transcrito para o SGC na sua integralidade, dispensada a Remessa de Ofício, por não haver prejuízo a Fazenda Pública. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto pelo conhecimento da reclamação e no mérito pelo seu provimento, para conceder a retirada da menção de pavimentação no carnê de IPTU/2021 da inscrição imobiliária nº. 13.10.13.65.4285.0000. Devidamente cientificado o contribuinte não pareceu a sessão. Passados aos votos os julgadores Cristiane Stolle, Guilherme Ramos da Cunha e Vera Lúcia Ribeiro de Souza acompanharam o voto da relatora. A julgadora Cristiane Stolle acrescentou que a SEFAZ deve promover melhorias em seu pareceres, possibilitando maior clareza ao contribuinte. <b>Decisão:</b> Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, pelo conhecimento da reclamação, e no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora. Por não haver prejuízo a Fazenda, recomenda-se não enviar para Remessa de Ofício. <b>Processo nº 2070/2021/JURAT, protocolado sob o nº 34367/2021, em que é reclamante Fundação Pró-Rim, sendo relator(a) Vera Lúcia Ribeiro de Souza. Assunto: Impugnação a Notificação de Tributos 150/2021.</b> A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou pelo conhecimento da reclamação e no mérito pelo seu desprovimento. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto pelo conhecimento da reclamação e no mérito pelo seu desprovimento, para que seja mantida a Notificação de Tributos nº 150/2021. Devidamente cientificado o contribuinte não compareceu a sessão. Passados aos votos os julgadores Guilherme Ramos da Cunha, Cristiane Stolle e Adriane Rosane Muckler acompanharam o voto da relatora. <b>Decisão:</b> Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, pelo conhecimento da reclamação, e no mérito, pelo seu desprovimento,		




**ATA DA 351º SESSÃO  
DA SEGUNDA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS  
TRIBUTÁRIOS – JURAT**

para que seja mantida a Notificação de Tributos nº 150/2021, nos termos do voto da relatora. **Processo nº 2071/2021/JURAT, protocolado sob o nº 34364/2021, em que é reclamante Fundação Pró-Rim, sendo relator(a) Vera Lúcia Ribeiro de Souza. Assunto: Impugnação a Notificação Tributos 149/2021.** A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou pelo conhecimento da reclamação e no mérito pelo seu desprovemento. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto pelo conhecimento da reclamação e no mérito pelo seu desprovemento, para que seja mantida a Notificação de Tributos nº 149/2021. Devidamente cientificado o contribuinte não compareceu a sessão. Passados aos votos os julgadores Guilherme Ramos da Cunha, Cristiane Stolle e Adriane Rosane Muckler acompanharam o voto da relatora. **Decisão:** Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, pelo conhecimento da reclamação, e no mérito, pelo seu desprovemento, para que seja mantida a Notificação de Tributos nº 149/2021, nos termos do voto da relatora. **3 – Ementas/Acórdãos: Acórdão 135/2023** - Processo nº 2078/2021/JURAT, protocolado sob o nº 36807/2021, em que é reclamante Campeã S/A Indústria Textil, sendo relator(a) Adriane Rosane Muckler. Assunto: Revisão de IPTU/2021. **Acórdão 136/2023** - Processo nº 2070/2021/JURAT, protocolado sob o nº 34367/2021, em que é reclamante Fundação Pró-Rim, sendo relator(a) Vera Lúcia Ribeiro de Souza. Assunto: Impugnação a Notificação de Tributos 150/2021. **Acórdão 137/2023** - Processo nº 2071/2021/JURAT, protocolado sob o nº 34364/2021, em que é reclamante Fundação Pró-Rim, sendo relator(a) Vera Lúcia Ribeiro de Souza. Assunto: Impugnação a Notificação Tributos 149/2021. Nada mais havendo a tratar eu, Milene Jonck Antunes, lavro e assino a presente ata acompanhada do Sr. Maico Bettoni, Presidente desta sessão da Segunda Câmara de Julgamento e demais presentes.

Joinville, 04 de julho de 2023.

  
Maico Bettoni

Presidente das Câmaras de Julgamento

  
Milene Jonck Antunes  
Secretária da JURAT

Adriane Rosane Muckler \_\_\_\_\_

Cristiane Stolle \_\_\_\_\_

Guilherme Ramos da Cunha \_\_\_\_\_

Vera Lúcia Ribeiro de Souza \_\_\_\_\_

Francieli Cristini Schultz \_\_\_\_\_